



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL Nº. 3/2023

### PROCESSO Nº 23110.003617/2023-30

Processo nº 23110.005323/2024-23

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de candidatura de discente de graduação a ser encaminhada à King's University College, para que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP) que prevê mobilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do programa é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses. Os temas de estudo ou pesquisa prioritários são aqueles relacionados a disciplinas que promovam a boa governança, prosperidade, paz, segurança e o desenvolvimento econômico. Mais informações sobre o ELAP estão disponíveis em: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

#### 2. DO NÚMERO DE CANDIDATURAS A SEREM PRÉ-SELECIONADAS

2.1. Será pré-selecionada 1 (uma) candidatura, para ser encaminhada a King's University College com a solicitação de que seja submetida ao Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP), cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A documentação que compõe a inscrição deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF **único**, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 5MB. **Não serão aceitas fotografias dos documentos.** O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: "ELAP 2024 -", seguido pelo nome completo do candidato.

3.2. O arquivo PDF contendo a candidatura deverá ser enviado para o e-mail [international@ufpel.edu.br](mailto:international@ufpel.edu.br) no período de 26 de fevereiro a 05 de março de 2024.

3.3. Os arquivos PDF contendo as candidaturas serão disponibilizados para a Comissão de Seleção sem a conferência da documentação por esta Coordenação. As inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital **serão automaticamente descartadas pela Comissão**. Não será disponibilizado prazo extra para correção da inscrição. A organização da candidatura conforme as instruções deste Edital é de total responsabilidade do candidato e faz parte do processo de seleção.

3.4. Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderá ser exigida uma reunião virtual com o selecionado para apresentação dos documentos.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para se candidatar a este edital:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

4.1.2. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 1 (um) semestre letivo para os demais – **SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO**;

- 4.1.3. Não estar cursando o último semestre/ano do curso de graduação na UFPel;
- 4.1.4. Ter 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas disciplinas cursadas (cálculo deve ser realizado considerando-se o número de disciplinas cursadas – obrigatórias e optativas - e o número de aprovações obtidas nessas disciplinas);
- 4.1.5. Ter plano de estudos adequado ao curso de origem e ao curso de destino;
- 4.1.6. Ser proficiente na língua inglesa, com comprovação aceita SOMENTE nas seguintes formas:

- I - I.E.L.T.S. (International English Language Testing System) - 6.0 IELTS
- II - T.O.E.F.L. (Test of English as a Foreign Language)- Written TOEFL score de 550
- III - T.O.E.F.L. IBT - 80 e acima (reading score de 15 e acima, listening score de 16 e acima e writing score de 15 e acima)

4.2. Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na King's University College conforme as informações apresentadas no seguinte link: <https://www.kings.uwo.ca/current-students/courses-enrolment/course-information/outline-search/> e <https://studentservices.uwo.ca/secure/timetables/mastertt/ttindex.cfm> (selecione "King's" em campus) (ATENÇÃO: O plano deverá ser feito tendo em conta o ano acadêmico 2023-2024 pois as disciplinas de 2024-2025 somente estarão disponíveis a partir de meados de junho, então as escolhas das disciplinas pelos candidatos neste momento é uma proposta para a seleção no ELAP e posteriormente deverá ser readequada)

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. O arquivo PDF da inscrição deverá conter os seguintes documentos, na respectiva ordem:
- a) Ficha de inscrição e Plano de Estudos (ANEXO I) – Cursos da King's University College podem ser encontrados no link: <https://www.kings.uwo.ca/current-students/courses-enrolment/course-information/outline-search/> e <https://studentservices.uwo.ca/secure/timetables/mastertt/ttindex.cfm> (o aluno deverá se inscrever em 4 disciplinas);
  - b) Histórico Escolar atualizado até 2023/2, emitido pelo Cobalto;
  - c) Comprovante do teste de proficiência em língua inglesa;
  - d) Carta de motivação: carta redigida pelo candidato em inglês ou francês descrevendo a natureza de sua pesquisa ou estudo a ser desenvolvido e explicando a razão para ter escolhido estudar no Canadá e a razão de ter escolhido a instituição, o curso pretendido na universidade e o orientador (se for o caso). O candidato também deverá indicar como o programa de pesquisa/estudo irá influenciar na sua futura carreira – máximo de 1 (uma) página;
  - e) Carta de recomendação de professor da UFPel redigida em inglês (documento deverá conter no cabeçalho o logo da UFPel) datada dos últimos 6 (seis) meses explicando a natureza do estudo a ser realizado pelo estudante na King's e como o candidato e a UFPel se beneficiariam com essa bolsa de estudos – máximo de 1 (uma) página;
  - f) Declaração de Privacidade assinada pelo candidato. Privacy Notice Statement: [https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non\\_can/notice-enonce.aspx?lang=eng](https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/non_can/notice-enonce.aspx?lang=eng)
  - g) Cópia da página de identificação do passaporte do candidato;

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse edital.
- 6.2. O critério de classificação será a média geral e o nível de proficiência apresentado pelo estudante nos seguintes termos:
  - a) Média geral: Peso 7;

b) Proficiência: Peso 3, conforme o seguinte - B2: 1 ponto; Nível C1: 2 pontos; Nível C2: 3 pontos.

6.3. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior tempo de vínculo com a UFPel.

6.4. O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá se encaminhará a submissão de proposta ao Programa Futuros Líderes das Américas (ELAP).

6.5. O processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada às condições sanitárias da instituição de destino e do país envolvido.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

Os estudantes selecionados deverão:

a) Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;

b) Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;

c) Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

d) Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno;

e) Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital segue o seguinte cronograma:

|   |  |
|---|--|
| INSCRIÇÕES                                    | de 26/02/2024 a 05/03/2024   |
| RESULTADO PRELIMINAR                          | a partir de 06/03/2024   |
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                       | 24h a partir da publicação do resultado.<br>*os recursos deverão ser enviados por e-mail para international@ufpel.edu.br |
| RESULTADO FINAL                               | a partir de 07/03/2024   |
| APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (caso solicitado) | a partir de 06/03/2024   |

## 9. DA BOLSA

9.1. As informações referentes aos benefícios e demais detalhes sobre a bolsa de estudos estão disponíveis em: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

10.2. A realização da mobilidade estará condicionada à situação sanitária do Brasil e do Canadá à época da implementação da bolsa.

10.3. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail [international@ufpel.edu.br](mailto:international@ufpel.edu.br). Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN, Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 23/02/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2530448** e o código CRC **E3B6239D**.